

2022

➤ JUSTIFICATIVA TÉCNICA

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.



Primeiramente esclarecemos que o sistema de registro de preços é um procedimento de contratação que resulta em uma ata de registro de preços, podendo ser adotado para realizar licitações nas modalidades concorrência e pregão (eletrônico e presencial) do tipo menor preço.

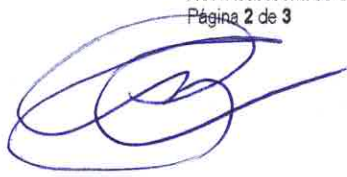
Podemos afirmar ainda que, este sistema é uma excelente ferramenta para a Administração Pública, proporcionando maior agilidade, eficiência e maior controle nas aquisições e contratações de bens e serviços, sem a obrigatoriedade de adquirir os bens licitados se não precisar dos produtos.

Esse procedimento viabiliza diversas contratações, esporádicas ou sucessivas, por meio de um único processo, sem que haja necessidade de se fazer uma nova licitação. Isto porque, além do órgão licitador, podem participar outros órgãos da mesma administração e aqueles que não participam ainda tem a chance de aproveitar os mesmos preços como "carona". Com isso, reduz-se os processos de licitação, otimizando tempo e investimentos, além de possibilitar a compra imediata, caso seja necessidade do setor, praticando os mesmos preços.

Neste aspecto, o chamado "órgão participante" dá maior celeridade aos procedimentos de contratação, já que se aproveita um mesmo processo licitatório para várias entidades da Administração. Vejamos as vantagens:

- Oportunidade de se aproveitar preços, evitando nova licitação;
- Equalizar valores em unidades gestoras diferentes;
- Eficiência na contratação, já que evitamos a abertura de um novo processo licitatório;

Além da vantajosidade econômica aqui exposta, temos ainda o princípio da eficiência, onde a administração pública busca uma gerência voltada para um controle de resultados, que vai além da economicidade mas, busca atender ao interesse público com a redução de desperdícios, maior qualidade, rapidez, eficácia, produtividade e rendimento funcional, que são valores encarecidos por referido princípio.



Neste sentido, esta Secretaria manifesta interesse em participar do processo pois, utilizará o material de base e escória de alto forno nas obras empreitadas por equipe própria da SEVOP e, desta forma, será aplicado em diversos fins, dos quais citamos:

1. Manutenção das vias urbanas e rurais, tratando os pontos críticos e mantendo a trafegabilidade com maior segurança.
2. Contra pisos de quadras e calçamento;
3. Elevação de perfil de ruas (aterros);
4. Regularização de leitos de vias rurais e urbanas;
5. Tratamento de recalques em função do lençol freático;
6. Conformação de taludes ditos instáveis;
7. CONTENÇÃO em cabeceiras de pontes;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Logo, em respeito aos princípios da economicidade, da isonomia, da ampla competitividade, justifica-se a participação deste órgão no processo licitatório do Serviço de Saneamento Ambiental da marabá- SSAM.

Marabá - PA, 28 de março de 2022.



Carlos Eduardo de Oliveira Zaupa.
Técnico de Gestão
Portaria 212/2018-GP
Fiscal de Contrato